



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 9 0 - de 1.954.-
=====

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito -
Municipal de Parapuã, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decre-
ta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi-
to especial de Cr.\$152.762,30 (cento e cinquenta e dois mil, sete -
centos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), para aten-
der, no corrente exercício, ao pagamento das despesas seguintes :-

- a) - Para construção de muros, aquisição
e assentamento de tijolos Cr.\$ 5.000,00
- b) - Para a aquisição de placas para -
veículos de tração animal Cr.\$ 762,30
- c) - Para pagamento de juros da Caixa -
Econômica..... Cr.\$147.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com -
os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro d e
1.954.-

Lauro Franco

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires

Franklin Ramires.-
Secretário.-